



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA N° 7/2021 DA COMISSAO DE ETICA E DECORO PARLAMENTAR DA CAMARA MUNICIPAL DE UBA

Aos dezenove dias do mês de julho de 2021, às 15h10m, os vereadores Gilson Fazolla Filgueiras, Aparecida Sônia Ferreira Vidal e José Damato Neto, respectivamente, Presidente, Relatora e Membro Titular da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Ubá, reuniram-se no Plenário do Legislativo Ubaense durante a Sessão Extraordinária n° 39/2021 para a leitura e votação do Parecer Conclusivo, referente a Representação n° 1/2021, de autoria do vereador José Maria Fernandes, por quebra de decoro parlamentar, em desfavor da vereadora Jane Cristina Lacerda Pinto.

O Presidente da Comissão, vereador Gilson Fazolla Filgueiras, fez a abertura dos trabalhos da reunião e convidou para compor a mesa os advogados Dra. Yasmim Teodoro França, representando a parte autora, vereador José Maria Fernandes e Dr. André Squizzato de Oliveira, representando a parte acusada, vereadora Jane Cristina Lacerda Pinto.

Em seguida o Presidente da comissão, vereador Gilson, passou a palavra para a Relatora, vereadora Aparecida Sonia Ferreira Vidal, para proceder a leitura do Parecer Conclusivo, e ela solicitou ao Assessor Legislativo II, Lucas Vaz, procedeu a leitura do Parecer Conclusivo da Comissão.

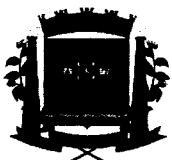
Após a leitura, o Presidente da Comissão concedeu quinze minutos aos advogados das partes para apresentarem a Sustentação Oral.

Passada a palavra para a advogada da acusação, Dra. Yasmim Teodoro França, que cumprimentou a todos os presentes e antes de adentrar ao mérito da sustentação oral, ela protestou que recebeu a intimação em curto prazo, e segundo ela, prejudicou sua manifestação.

A advogada da acusação iniciou sua explanação dizendo que conforme as gravações, a vereadora Jane demonstrou claro desequilíbrio emocional e nenhum respeito aos servidores do Poder Legislativo Municipal e ao cargo político que ocupa, uma vez, que ofendeu alguns vereadores e caminhou sem máscara aos "berros" no corredor desta Casa em direção a Procuradora, chamando-a, inclusive de ridícula.

Disse ela também que como justificativa da conduta da vereadora Jane, a representada expõe em sua defesa que está sofrendo perseguição política por parte dos vereadores que compõem a base do Prefeito, na qual notoriamente não faz parte. Segundo a advogada, tal afirmação não é coerente, não faz sentido nenhum, uma vez que a vereadora Jane foi eleita pelo mesmo partido do atual Prefeito municipal (Partido Democratas). A advogada disse ainda que considerando a alegação da vereadora quanto a existência de perseguição política e de uma eventual oposição partidária e política, afirmou ela que a vereadora estaria praticando o ato de infidelidade partidária.

Proseguiu a Dra. Yasmim dizendo que a vereadora tenta alegar que suas atitudes são proporcionais a negativa que recebeu do Presidente da CMU, vereador Jose Roberto Reis Filgueiras, que elevou seu tom de voz para garantir a ordem da Sessão. A advogada disse que é possível observar através das gravação disponibilizada



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

nos autos, que não houve qualquer proporcionalidade em relação a atitude da vereadora e a resposta que ela recebeu do Presidente José Roberto.

Destacou a advogada que não houve o mínimo de proporcionalidade entre a negativa do vereador José Roberto e as atitudes que extrapolou os limites legais de resposta e não seria possível nem alegação de legitima defesa, uma vez que, a vereadora extrapolou totalmente os limites legais de manifestação.

Quanto a tipificação de condutas da representada, Dra. Yasmim disse que estão previstas na Resolução nº 003/15, que Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da CMU e procedeu fazendo a leitura do art. 4º, incisos III, IV, X. Relatou a advogada que em relação ao inciso X, a vereadora chamou de ridícula a procuradora, e conforme comprovado pelo Diretor, Guilherme, no depoimento, dizendo que viu a situação e prosseguiu citando outros dispositivos.

A advogada disse também que considerando tudo que ela observou durante a instrução processual, a oitiva das partes e testemunhas, ela pode concluir, principalmente, com as gravações, que fica notório que a vereadora Jane praticou os atos contrários ao que o Regimento Interno prevê.

Concluiu a advogada da acusação que o representante requer que seja acolhido totalmente o Parecer Conclusivo da Relatora, aplicando a representada as penalidades devidas por ter infringido o art. 16, parágrafo 2º, "alínea III" do Regimento Interno da CMU; art. 6º, inciso I, alíneas a,b, inciso II, alíneas a,b,c do Código de Ética e Decoro Parlamentar; art. 69, inciso 2º da Lei Organica Municipal bem como Decreto Lei 201/67.

O Presidente da comissão passou a palavra ao advogado da parte acusada, Dr. André Squizzato, para apresentar a Sustentação Oral.

Com a palavra, o advogado da defesa, Dr. Bruno Squizzato de Oliveira, retificou o Presidente da Comissão, dizendo que e ele quem representará a defesa e antes de adentrar ao mérito da sustentação oral, ele reiterou os protestos da Dra. Yasmim no que diz respeito aos prazos para formulação de defesa na presente Sessão.

Proseguiu o advogado de defesa registrando no que diz respeito do requerimento impresso do voto lido pela Relatora, vereadora Aparecida Sonia Ferreira Vidal e em seguida cumprimentou e fez alguns agradecimentos.

Afirmou Dr. Bruno que conforme liminar concedida no Mandado de Segurança, que é de conhecimento de todos desta Casa, não foi possível até o momento identificar naqueles autos algo ou algum documento que tivesse o conteúdo de Parecer para o prosseguimento da Representação nº 1/2021, com ressalva da existencia do Ofício nº 05, que consta de duas linhas falando que essa Comissão opina pelo prosseguimento e ele ressaltou que esse Ofício não possui a assinatura de um dos membros, vereador José Damato Neto.

Proseguiu o advogado da defesa dizendo, que, com base no conhecimento jurídico que se instaurou através de todos os pareceres lidos e do relatório lido pelo servidor desta Casa, ha um distanciamento entre a opinião e um Parecer Jurídico. Ele afirmou que deixa isso registrado para posteriores análises.

Em seguida, Dr. Bruno Squizzato iniciou a sustentação oral, tratando do número da Representação nº 1/2021 e explicou o porque de ser relevante dizer sobre o número desta Representação.

Jane

Sonia

Aparecida

José

Damato

141



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prosseguiu o advogado de defesa afirmando que tal Representação faz referência a um fato ocorrido em 19/04/2021 e a Comissão que faz julgamento deste fato, ela é constituída em 29/04/2021 e recebe a Representação no dia 30/04/2021. Disse ele ainda que, é a sua primeira Representação e única.

Continuando o dr. Bruno indagando aos presentes a uma reflexão: se a numeração não seria -01/2021 ou 00/2021?, uma vez que essa comissão foi criada posteriormente ao fato e com intuito de julgar o fato? Disse para fazerem essa reflexão, que segundo ele, todos sabem a resposta e disse que acredita que a nomenclatura ou numeração não é condizente com o objetivo.

Em seguida Dr. Bruno fez a leitura da história da Camara Municipal de Ubá, que consta no próprio sítio eletrônico.e se dirigiu aos membros da comissão dizendo que 1145 votos, 1012 votos, 1661 votos indagando se traz para os senhores além de algo que é denominado oposição e situação, traz para os senhores algo além de siglas partidárias. Permite aos senhores e a todos os vereadores desta Casa a legitimidade da defesa do interesse do povo, autonomia e liberdade. Prosseguiu dizendo que isso está distante de qualquer cargo de livre nomeação, é a legitimidade do voto e não são poucos os votos.

Explicou ainda o advogado de defesa que quando ele diz que o Legislativo tem divergências políticas-partidárias, ele reafirma que a unidade do Legislativo está para além disso. Disse ele ainda que não permitam retroagir há 126 anos, não permitam ser o funcionamento no paço do Poder Executivo.

Segundo ele, a sobrevivência está relacionada a unidade. Prosseguiu afirmando que quando a comissão julga a vereadora, ele indaga hoje é a vereadora Jane, amanhã pode ser outro vereador , amanhã podem ter "outras Janes aqui". Disse também o advogado de defesa que não permitam que a quebra "de verniz" de decoro parlamentar seja a justificativa para cercear cada um dos votos dados aos senhores

O advogado de defesa pediu essa reflexão e lutemos por essa autonomia, lutemos por unidade. Prosseguiu afirmando que divergências de opinião, divergências de comportamento e divergências de indignação existem e existirão sempre e os senhores detém o voto e não a indicação.

Concluiu Dr. Bruno Squizzato afirmando que é com tristeza que encerra as palavras com a ideia do resultado dessa comissão, mas jamais nos furtaremos na defesa daqueles que lutam por justica seja perante esta Casa Legislativa, seja perante os Tribunais deste pais, que ainda é democrático e de direito e que toda defesa que façamos seja para arrastar pelo exemplo. Prosseguiu dizendo " a minha deferência a cada um dos vereadores como unidade desta Casa Legislativa, hoje é a vereadora Jane, mas amanhã podem ter outras Janes assentadas a minha direita".

O Presidente da Comissão, vereador Gilson Fazolla Filgueiras, dirigiu-se ao advogado da defesa, Dr. Bruno Squizzato, que em sua defesa afirmou que a Comissão de Ética foi instaurada posteriormente ao fato ocorrido na reunião ordinária no dia 19/04/2021 e prosseguiu o Presidente explicando que o projeto da Comissão de Ética já estava em tramitação nesta Casa de Leis, pelo Regimento Interno, e o fato ocorreu no dia 19/04/2021.

Dr. Bruno Squizzato solicitou esclarecimentos ao Presidente da comissão sobre o período em que essa comissão ficou aguardando a segunda votação.

Dr. Bruno Squizzato

Somercley

Gilson Fazolla Filgueiras

1/2



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Presidente da comissão afirmou que devido aos fatos acontecidos na câmara Municipal de Ubá, assim que instaurou a Comissão de Ética, devido aos fatos, mas estava tramitando para fazer aqui na Camara o prosseguimento".

Procedeu o Presidente da comissão, para a votação do Parecer Conclusivo e concedeu cinco minutos aos membros da Comissão de Ética.

O vereador José Damato Neto disse que seu voto é contrário ao Parecer Conclusivo e afirmou que em diversos momentos da Comissão ele questionou muitas atitudes da Comissão. Disse ele ainda que foi destituído do cargo de Relator por ter tido voto contrário da maioria da comissão e segundo ele, "nunca presenciou algo tão absurdo assim". Relatou o vereador José Damato que o acordo inicial seria a apresentação de dois pareceres, porque eram decisões diferentes, e segundo o vereador José Damato, somente ele apareceu com o Parecer. Ele prosseguiu dizendo que não constava no plano de trabalho a votação do Parecer, e ele afirmou que o seu Parecer foi votado sem antes a Comissão ter instituído isso.

A Relatora, vereadora Aparecida Sonia Ferreira Vidal, votou favorável ao Parecer Conclusivo pela aplicação da penalidade Censura Escrita e afirmou que os vereadores devem ter respeito uns pelos outros, não só pelos vereadores, mas também pelo público presente e o público que está "lá fora" assistindo.

O Presidente da comissão, vereador Gilson Fazolla Filgueiras, esclareceu que iniciados os trabalhos da Comissão de Ética, os membros procuraram a Procuradora para ela fazer o Plano de Trabalho em que os membros da comissão dariam sequencia. Prosseguiu o Presidente afirmando que em momento algum a Procuradora interferiu no Plano de Trabalho. Disse o Presidente ainda que foram os membros que elaboraram o Plano de Trabalho. Logo após, disse que seu voto é a favor do Parecer Conclusivo, pela aplicação da penalidade da Censura Escrita, prevista no art. 19, II, pois os vereadores devem da exemplo para a população.

Após a votação, o Presidente da comissão se dirigiu aos advogados André Squizzato e Bruno Squizzato, dizendo que pelo relatório elaborado pelo vereador José Damato Neto tivesse feito um relatório dizendo sobre a vereadora , o relatório foi feito (não concluiu e passou a falar da gravação). Segundo o presidente foi pedido para que não "vazasse" audio "lá fora" e ele afirmou que vazou áudio. Disse também que isso é falta de respeito com esta Casa. Relatou o Presidente de o vereador José Damato gravar fala e afirmou que está na ata

O vereador José Damato ressaltou a importância da questão da transparência e afirmou que em todos a momentos ele gravou as reuniões e gravará as próximas, pois ele não tem nada esconder de ninguém. Afirmou que ele foi eleito com quase 2.000 votos e foi o vereador mais votado ano passado, é o terceiro da história de Ubá e que ele representa toda a população de Ubá e que ele preza pela transparência. Segundo ele, qualquer projeto relacionado a transparência nesta Casa, ou terá seu nome como autor ou terá seu voto. Prosseguiu o vereador José Damato afirmando que em relação a gravação, a população saber o que está acontecendo não tem nenhum problema e a população merece respeito

O advogado Dr. Andre Squizzato disse que como o Presidente direcionou a ele, poderia passar a impressão de que foi ele quem gravou ou "vazou" algo, mas acredita que o vereador José Damato esclareceu muito bem ao afirmar que as

José Damato

Sonia Ferreira Vidal

Gilson Fazolla

André Squizzato

Bruno Squizzato



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

gravações são oriundas do próprio vereador Jose Damato e não dele. Prossseguiu Dr. André esclarecendo que em relação aos links do Mandado de Segurança, o processo é publico e se o juiz não colocou sigilo, ele não pode deixar de "entrar" com um processo ou utilizar as provas que possui.

Afirmou Dr. André que a defesa da vereadora Jane Cristina agiu com ética e respeito com todos vereadores e todas as testemunhas. Ele acredita que em momento algum, alguém possa alegar alguma falta de ética na condução do seu trabalho ou alguma falta de respeito no trato com todos, inclusive com o Presidente.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, vereador Gilson Fazolla Filgueiras, declarou encerrada esta reunião as 15h57m.



Gilson Fazolla Filgueiras
Presidente da Comissão



Aparecida Sônia Ferreira Vidal
Relatora da Comissão



José Damato Neto
Membro da Comissão



Gilson Fazolla Filgueiras

144